



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Demandante:

Departamento de Vigilância em Saúde

Responsável pela formalização da demanda:

Stefânie Sabrina Farias Santos

Portaria:

0102/2023

E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98585-9479

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS**, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A1, A2, A4”, “B” e “E”** gerados pelos Estabelecimentos de Assistência à Saúde que compõe a Rede de Atenção à Saúde do Município de Viseu/PA, para período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde de Viseu, a presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente e imprescindível de garantir a coleta, o transporte e a destinação final sanitária e ambientalmente adequada dos resíduos contaminantes gerados pelas unidades básicas de saúde do município. Essa ação visa atender aos requisitos de saúde pública e segurança ambiental, mitigando os riscos associados à destinação inadequada desses resíduos, que podem comprometer a flora, fauna, solo e os mananciais de água, além de contrariar os princípios estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

2.2. Os resíduos infectocontagiosos, tais como seringas, agulhas, curativos, materiais biológicos e outros, representam um risco imediato e significativo para a saúde pública, pois são potenciais veículos

Stefânie



de infecção e transmissão de doenças. O acúmulo desses materiais nas unidades de saúde, sem a devida gestão, configura um ambiente insalubre, elevando o risco de proliferação de doenças transmissíveis e colocando em perigo tanto os profissionais de saúde quanto os pacientes atendidos. Além disso, a ausência de uma destinação adequada desses resíduos pode resultar no descumprimento de normas sanitárias e ambientais vigentes, o que expõe o município de Viseu a possíveis sanções legais, além de comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3. Relatos de coordenadores das unidades de saúde indicam a crescente gravidade do problema, especialmente devido à escassez de recursos e à falta de infraestrutura para lidar com o volume de resíduos gerado. Essa deficiência na gestão dos resíduos compromete a eficiência dos processos internos, aumenta a exposição a riscos biológicos e ambientais, e impede a conformidade com as regulamentações estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal.

2.4. A contratação de uma empresa especializada é essencial para suprir essa lacuna na gestão de resíduos, garantindo a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos perigosos de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais. A empresa deverá seguir rigorosamente as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), além das regulamentações locais e estaduais, a fim de minimizar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, e assegurar a conformidade com a legislação vigente.

2.5. Com a efetivação dessa contratação, espera-se resolver de forma imediata o problema da gestão inadequada dos resíduos infectocontagiosos, estabelecendo um processo contínuo, seguro e eficaz para o manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde. Além disso, a implementação desse processo visa garantir a proteção da saúde pública, a preservação dos recursos naturais do município e o cumprimento das responsabilidades ambientais, promovendo a sustentabilidade e a segurança da população a longo prazo.

CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS):

GRUPO A

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção

SUBGRUPO A1:

ssf/sante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.

Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.

Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

SUBGRUPO A2:

Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

SUBGRUPO A4:

Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.

Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.

Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions.

Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.

S. S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.

Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.

Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

GRUPO B:

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

Produtos farmacêuticos

Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.

Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).

Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.

Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

GRUPO E:

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiros de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

2.6. A Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Perigosos será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

ssanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

Item	Descrição	Unid.	Unidade de Medida	Quantidade Total
001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos.	Kg	292,00	3.504,00

4. Forma de Pagamento:

4.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Amanda de Fátima Siqueira de Sá

Cargo/Função:

Coordenadora de Zoonoses

Portaria:

0059/2024

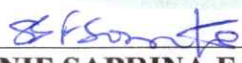
E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 99261-7719

Viseu/PA, 09 de dezembro de 2024.


STEFÂNIE SABRINA FARIAS SANTOS
Diretora de Vigilância em Saúde
Portaria: 0102/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO**

ANEXO I:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para alcançar a estimativa final das quantidades de uma futura contratação. Para estimar as quantidades a serem licitadas, consideramos a necessidade da Secretaria de Municipal de Saúde. A Rede de Atenção à Saúde do Município de Viseu/PA, conta atualmente com 34 (trinta e quatro) estabelecimentos assistenciais de saúde produtores de resíduos de saúde pertencentes a um ou vários dos grupos de resíduos (A1, A2, A4, B e E), sendo a somatória deste quantitativo mensal, aproximadamente, 120,400 kg. Onde o quantitativo global (anual) apresenta valor estimado de 1.444.80 kg. A coleta destes resíduos nos centros estratégicos de armazenamento temporário, deverá ocorrer no último dia útil de cada mês, durante o período de 12 meses

O serviço de coleta será realizado nos estabelecimentos de saúde (EAS) citados abaixo, localizados em quatro Distritos do município de Viseu/PA. Nos EAS será realizado o armazenamento temporário destes resíduos em locais próximos aos pontos de geração, construídos dentro das normas da RDC nº 222, de 28 de março de 2018, visando otimizar as coletas no interior das instalações geradoras, centralizando em pontos estratégicos no município para agilizar o serviço de coleta e transporte para destinação e disposição final ambientalmente adequada aos resíduos de serviços de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO

- Logística de Coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

REGIÕES	ESTABELECIMENTOS	GRUPO DE RESÍDUOS RECOLHIDOS
Sede	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H	A1, A4, B e E
	Unidade Básica de Saúde da Cidade Nova	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPSI	
	Rede Frios	A1, B e E
	Vigilância Sanitária	
	Endemias	A2 e B
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	A1, B e E
	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
	Unidade Básica de Saúde do Centro	
1º Distrito	Unidade Básica de Saúde do Mangueirão	A1, A4, B e E
	Unidade Básica de Saúde de Limondeua	
	Unidade Básica de Saúde de Marataúna	
	Unidade Básica de Saúde do Juçaral	
	Unidade Básica de Saúde da Vila de Curupaiti	
	Unidade Básica de Saúde do Carrapatinho	
	Unidade Básica de Saúde da Vila do Bombom	
	Unidade Básica de Saúde do Taboquinha	
	Unidade Básica de Saúde do Piquiateua	
	Unidade Básica de Saúde de Açaiteua	
2º Distrito	Unidade Básica de Saúde do Lagunho	A1, A4, B e E
	Unidade Básica de Saúde do Centro Alegre	
	Unidade Básica de Saúde Fernandes Belo	
	Unidade Básica de Saúde Braço Verde	
	Unidade Básica de Saúde do Timbozal	
	Unidade Básica de Saúde KM 83	
	Unidade Básica de Saúde KM 74	
	Unidade Básica de Saúde Cristal	
	Unidade Básica de Saúde Japim	
	Unidade Básica de Saúde Faveiro	
PA/MA	Unidade Básica de Saúde Vila Cardoso	
	Unidade Básica de Saúde Mariana	
	Unidade Básica de Saúde Gurupi	
Estrada Nova	EAP São Jose do Piria	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO COLETA RESÍDUOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MÊS	UBS's	UPA 24H	SAMU	CEO	REDE DE FRIOS	CAF	CAPS1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENDEMIAS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos.	KG	221,00	10,00	10,00	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	292,00	3.504,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO COLETA RESÍDUOS UBS's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MÊS	UBS MÊS	UBS CENTRO	UBS MANGUEIRÃO	UBS CIDADE NOVA	UBS BOMBOM	UBS LIMONDEUA	UBS PIQUETATEUA	UBS MARATÂNIA	UBS JUÇARAL	UBS CURUPAITI	UBS TABOQUINHA	UBS CARAPATINHO	UBS LAGUINHO	UBS BRACO VERDE	UBS CENTRO ALGORE	UBS ACATUEA	UBS FERNANDES BELO	UBS TIMBOVAL	UBS GEREPI	UBS MARIANA	UBS VILA CARDOSO	UBS FAVEIRO	UBS CRISTAL	UBS JAPIM	UBS KM 74	UBS KM 83	EAP SÃO JOSE DO PIRIA	TOTAL MÊS
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos.	KG	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,400	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	8,500	221,00



STEFÂNIE SABRINA FARIAS SANTOS

Diretora de Vigilância em Saúde

Portaria: 0102/2023